

**ATA Nº 001-01/2026**

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às nove horas, junto à Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, Centro, Lajeado/RS, a Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 35.031/2025, procedeu com o recebimento, análise e julgamento da impugnação ao Edital relativo à Concorrência na forma Eletrônica nº 01/2026, expediente 30320/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÕES TRANSFORMADORAS DE ENERGIA ELÉTRICA, NECESSÁRIAS PARA ATENDER À EMEF CAMPESTRE, À EMEF SANTO ANDRÉ E À EMEF SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.** Foi apresentada impugnação ao edital na data de 08/04/2026, no Portal de Compras Públicas, pela empresa **ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, CNPJ Nº: **11.796.575/0001-89**. Registramos, de forma preliminar, conforme disposto no item 16 do instrumento convocatório, a tempestividade da impugnação interposta pela supracitada. A impugnante alegou, em síntese, a existência de inconsistências e omissões nos anexos técnicos do edital, destacando: **Divergência técnica:** incompatibilidade entre o Memorial Descritivo (que solicita hastes de 2400 mm) e a Planilha Orçamentária (que prevê hastes de 3000 mm); **Omissão de itens:** ausência de previsão de cabos de aterramento dos para-raios na planilha orçamentária; **Incerteza nas especificações:** divergências quanto às dimensões da caixa de medição padronizada; **Ausência de itens específicos na planilha orçamentária:** ausência de itens para contemplar os custos de administração da obra e taxas de ART/RRT. Considerando a natureza técnica dos apontamentos, a documentação foi encaminhada ao setor de engenharia responsável pela elaboração dos projetos. O setor técnico, após reavaliação dos anexos, manifestou-se, via despacho no expediente 30320/2025, informando que houve equívoco na elaboração das peças técnicas e que os devidos documentos (Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projetos) serão ajustados para sanar as divergências e omissões apontadas. Considerando a manifestação da área técnica, a Agente de Contratação decide: **CONHECER** a impugnação por sua tempestividade; no mérito, julgá-la **PROCEDENTE**, diante da confirmação de erros técnicos em partes do edital; determinar a **SUSPENSÃO** do certame para que o setor técnico proceda com a retificação dos

equívocos já admitidos e conclua a revisão dos demais pontos suscitados; promover, após a conclusão das revisões técnicas, a **REPÚBLICAÇÃO** do Edital e seus Anexos, com a devida reabertura do prazo legal para a apresentação de propostas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata.

Lajeado, 10 de abril de 2026.

### **Agente de Contratação**

---

**JULIANA HENZ**

Prefeitura Municipal de Lajeado/RS